

CEP. 68035-000 - Santarém/PAComplemento: Sede - Aeroporto Mestro Wilson, Hangar do Aeroclube, sala B
Email: voesanta@hotmail.com
Telefone: 0000000000
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752332**

Contrato: 132
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços de frete de aeronave com piloto, conforme discriminado na cláusula primeira do referido contrato.
Valor Total: 292.150,50
Data Assinatura: 01/10/2014
Vigência: 01/10/2014 a 30/09/2015
Pregão Eletrônico: 12/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20604137062040000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: STILUS TAXI AEREO LTDA
Endereço: Av Sen Lemos, 4700
CEP. 66120-000 - Belém/PAComplemento: Aeroporto Júlio César
Email: stilustaxiaereo@hotmail.com
Telefone: 9132545151
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752383****Portaria: 3690/2014**

Objetivo: realizar atividades de vigilância em estabelecimentos considerados de maior risco sanitário, atendendo a meta 9, etapa 9.8, do Convênio Animal Nº 755860/2011.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
Primavera/PA - Brasil
Quatipuru/PA - Brasil<br
Servidor(es):
555861311/PAULO ADRIANO DA SILVA (Técnico Agrícola) / 1.5 diárias (Completa) / de 02/10/2014 a 03/10/2014<br
Ordenador: DEUZARINA NAZARÉ MATOS DE OLIVEIRA

PORTARIAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752603****REVOGAÇÃO****PORTARIA Nº 3666/2014 - ADEPARÁ, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

REVOGAR a contar de 25 de setembro de 2014, a PORTARIA Nº 3092/2014, de 28 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 32.716 de 29/08/2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOSE AUGUSTO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 54189674/ 1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – Advogado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Geral

EXCLUSÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 3667/2014 - ADEPARÁ, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

RESOLVE:

EXCLUIR da portaria de férias nº 3633/2014 - ADEPARÁ, de 24 de setembro de 2014, publicada no DOE 32.737, de 29 de setembro de 2014, o servidor MT- 5901322/ 1 – **RENATA TRINDADE DE LIMA**, por motivo de necessidade de serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DEUZARINA NAZARE MATOS DE OLIVEIRA

Diretora Administrativo e Financeiro

ADAILZE NAZARE BARROS CERBINO

Gerente de Recursos Humanos, em exercício

INCLUSÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 3668/2014 - ADEPARÁ, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

RESOLVE:

Incluir na portaria nº 3633/2014, de 24/09/2014, publicada no DOE 32.737 de 29/09/2014, que concedeu férias regulamentares aos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, referente ao mês de OUTUBRO/2014 a servidora.

Matrícula	Nome	Aquisitivo	Gozo
54185945/ 1	IVONE NEVES DE QUEIROZ SANTOS	2013/2014	13.10.2014 A 11.11.2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DEUZARINA NAZARE MATOS DE OLIVEIRA

Diretora Administrativo e Financeiro

ADAILZE NAZARE BARROS CERBINO

Gerente de Recursos Humanos, em exercício

LICENÇA PREMIO**PORTARIA Nº 3669/2014 - ADEPARÁ, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**Servidor(a): **DIOGO GUERREIRO REALE**

Mt. 5066034/ 1

Período: 2010/2013

Triênio: 15/10/2014 a 13/11/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUZARINA NAZARE MATOS DE OLIVEIRA

Diretora Administrativa e Financeiro

ADAILZE NAZARE BARROS CERBINO

Gerente de Recursos Humanos, em exercício

LICENÇA SEM VENCIMENTO**PORTARIA Nº 3670/2014 - ADEPARÁ, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o processo 2014/426412, de 16 de setembro de 2014, que solicita Licença para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **AMIRALDO MARTINS DE HOLANDA**, matrícula 55588840/ 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Campo, lotado na Gerência Regional de Altamira/ Posto de Fiscalização Agropecuário Hidroviário de Porto de Moz, Licença para tratar de interesse particular no período de 03/10/2014 a 01/10/2016, sem ônus para o Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Geral

PORTARIAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752340****ERRATA**

Na PORTARIA Nº 3664/2014 de 30/09/2014, publicada no DOE nº 32.739 de 01/10/2014 referente a Licença Prêmio da servidora AURÁ RITA CASTRO SILVA.

Onde se lê: no período de 15/10/2014 a 14/11/2014**Leia-se:** no período de 15/10/2014 a 13/11/2014**PORTARIA Nº 3691/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752342**

Aprova as normas para entrada no Estado do Pará, de camarão seco e salgado.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de Setembro de 2002.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.565, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011, que dispõe sobre normas licenciamento de

estabelecimentos processadores, registro e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 480, DE 12 DE JULHO DE 2012 que regulamenta a Lei nº 7.565, de 25 de outubro de 2011, que dispõe sobre as normas para licenciamento de estabelecimentos processadores, registro e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no Estado do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Estadual da ADEPARÁ nº 2275, de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre o Regulamento Técnico do Camarão Salgado;

CONSIDERANDO a realidade socioeconômica e cultural da cadeia de produção do camarão seco e salgado no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e regularização da entrada do camarão seco e salgado no Estado do Pará;

CONSIDERANDO recomendações do Ministério Público do Estado do Pará, para padronização do Trânsito de Camarão Salgado e seco no Estado do Pará;

CONSIDERANDO reunião com Associação dos Supermercados "ASPAS", Ministério Público Estadual e Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Padronizar a entrada de camarão seco e salgado oriundo de Estados da Federação que possuam **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com a ADEPARÁ, provenientes de estabelecimentos registrados no serviço oficial do Estado a que pertencem ou junto ao Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Todo camarão seco e salgado, proveniente dos Estados que assinaram o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, devem ser destinados, obrigatoriamente, a entrepostos registrados na ADEPARÁ.

Parágrafo Único – A ADEPARÁ poderá estabelecer Termo de Cooperação Técnica com cada solicitante de registro, na condição de entreposto artesanal para adequação do estabelecimento dentro dos padrões higiênicos e sanitários que garantam processamento com total idoneidade e segurança alimentar.

Art. 3º - Todo camarão seco e salgado deverá estar acompanhado do Certificado de Rastreabilidade de Transporte de Produtos, padronizado conforme acordo entre os Estados partícipes (anexo I).

Art. 4º - O transporte do camarão seco e salgado será realizado em veículo refrigerado com temperatura não superior a 5°C sob a qual o produto deverá ser mantido durante o transporte, estocagem e distribuição, até o momento da venda final.

Parágrafo Único – O veículo transportador deve ser lacrado na origem, pelo respectivo serviço oficial. O responsável pelo transporte ao chegar ao entreposto no estado do Pará deve comunicar ao serviço oficial de destino para que o mesmo rompa o lacre e proceda a avaliação da qualidade higiênico-sanitária.

Art. 5º - O Serviço de Inspeção Estadual poderá a qualquer momento realizar análise físico-química e microbiológica dos produtos, e após duas análises consecutivas com alterações, a empresa responsável ficará sujeita as penalidades previstas na Portaria Estadual da ADEPARÁ 2275 de 14 de junho de 2013, no que couber, com a comunicação ao Estado de origem do produto.

Art. 6º - Os entrepostos de camarão seco e salgado, situados no estado do Pará, para obtenção de registro, junto a ADEPARÁ, deverão cumprir os critérios técnicos legais estabelecidos na Portaria Estadual da ADEPARÁ 2275 de 14 de junho de 2013 e Decreto Estadual nº 480, DE 12 DE JULHO DE 2012 que regulamenta a Lei nº 7.565, de 25 de outubro de 2011, como estrutura física adequada e compatível para o seu recebimento, armazenamento, manipulação, embalagem, conservação e transporte do produto.

Art. 7º - Os Estados partícipes comprometem-se em apresentar e atualizar constantemente as listagens dos Postos de Fiscalização e as empresas que estão autorizadas a comercializar seus produtos, e informar a Vigilância Sanitária Estadual e Municipal, do respectivo TERMO DE COOPERAÇÃO.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
DIRETOR GERAL